

**D1 CAPITAL LTDA.**

CNPJ nº 48.426.909/0001-32

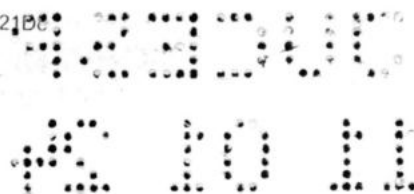
NIRE 35.260.149.275

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

(1) **D1 SEARCH, LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº.48.760.283/0001-04, com sede na 251, Little Falls Drive, 19808, Wilmington, Estados Unidos da América, neste ato representada por seus procuradores: (i) **Matheus Bastos e Silva**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1009849832 SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física ("CPF") sob o nº 062.428.145-01; e (ii) **Luiz Felipe Pereira da Silva**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1341584909 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.599.535-76, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na R. São Camilo, nº 57, Pituáçu, CEP: 41.706-190;

(2) **KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.888.328/0001-36, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala nº 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, neste ato representado por sua administradora, **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Jardim Sul, CEP 38.411-848, inscrita no CNPJ sob nº 44.870.662/0001-98, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Pedro Henrique Correa da Costa Donega**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº14.429.49-5 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.016.766-30, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Nonato Ribeiro, nº 320, apto 305, Cazeca, CEP 38.400-066, e **Marcelo Vieira Francisco**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.181.914-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 170.776.768-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paula Ferreira, nº 89, apartamento 221C, Freguesia do Ó, CEP 02.908-900;

(3) **SPECTRA VI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.280.024/0001-42, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, CEP: 22.250-040, neste ato representado por sua administradora, **SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.011.526/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 4º andar, Jardim Europa, CEP 01.448-000, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Rafael Honório Bassani**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº36.587.284-2 SSP/SP, inscrito no CPF



sob o nº 369.563.268-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Miranhas, nº 198, Casa 3, Vila Madalena, CEP 05.434-040;

(4) **KVIV VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.545.553/0001-13, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º Andar, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, neste ato representado por seu administradora **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.229.364.992, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP: 05.410-002, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por **Rodrigo Martins Cavalcante**, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.217.492-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 169.132.578-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002; e

(5) **24 DE JULHO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.629.732/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE nº 29.204.863.354 com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Avenida Jorge Amado, nº 100, Edifício Camaçari Open Center, Loja 22, Nova Vitória, CEP: 42.802-906, neste ato representada por seu sócio administrador **Leandro Pinto Lima**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 848770226 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.616.655-90, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santa Luzia, nº 445, Apartamento 1.502, Horto Florestal, CEP 40.295-050,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **D1 CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2.187, Sala 10, Vila Mariana, CEP 041.21-002, inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.909/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.260.149.275 ("**Sociedade**"),

e, na qualidade de sócio ingressante na Sociedade,

(6) **D1 SEARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações – empresas emergentes, constituído sob a forma de condomínio fechado com responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 52.028.270/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conj 221 222 223 224 231 Edf. TR2000C, Pinheiros, CEP: 54.220-01, neste ato representado por sua administradora **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.227.655.621 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conj 221 222 223 224 231 Edf. TR2000 Cj 232 233 234 andar 22 e 23, Pinheiros, CEP 05.422-001, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por **Christiano Jonasson de Conti Medeiros**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.145.028-9 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 344.370.278-33, residente e domiciliado na



Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Ibérica, nº 285, casa 122, Tamboré, CEP: 06.543-502;

RESOLVEM, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Companhia, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

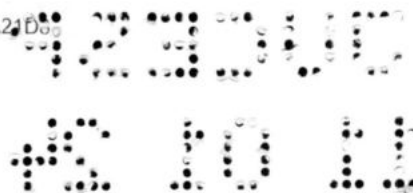
1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. A sócia **D1 Search, LLC**, acima qualificada, cede e transfere, de forma onerosa, ao sócio **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, 250.783.392 (duzentos e cinquenta milhões, setecentas e oitenta e três mil, trezentas e noventa e duas) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, com a expressa anuência dos demais sócios da Sociedade;

1.2. O sócio **Kyr Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acima qualificado, retirando-se da Companhia, cede e transfere, de forma onerosa, ao sócio **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 19.390.469 (dezenove milhões, trezentas e noventa mil e quatrocentas e sessenta e nove) quotas de emissão da Companhia, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, com a expressa anuência dos demais sócios da Sociedade;

1.3. O sócio **Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acima qualificado, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, de forma onerosa, ao sócio **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 38.780.939 (trinta e oito milhões, setecentas e oitenta mil e novecentas e trinta e nove) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, com a expressa anuência dos demais sócios da Sociedade;

1.4. O sócio **Kviv Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, acima qualificado, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, de forma onerosa, ao sócio **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 23.268.563 (vinte e três milhões, duzentas e sessenta e oito mil e quinhentas e sessenta e três) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, com a expressa anuência dos demais sócios da Sociedade;



1.5. A sócia **24 de Julho Consultoria e Treinamento Ltda.**, acima qualificada, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, de forma onerosa, ao sócio **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade, a totalidade de sua participação societária na Sociedade, representada por 3.878.094 (três milhões, oitocentas e setenta e oito mil e noventa e quatro) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes, com a expressa anuência dos demais sócios da Sociedade;

1.6. Em razão das deliberações tomadas nas Cláusulas 1.1 e 1.6 acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“5 – CAPITAL SOCIAL

5.1. *O capital social é de R\$3.361.014,68 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatorze Reais e sessenta e oito centavos), dividido em 336.101.468 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e uma mil, quatrocentas e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

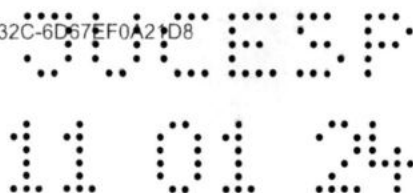
Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$
<i>D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada</i>	336.101.457	R\$ 3.361.014,57
<i>D1 Search, LLC</i>	11	R\$0,11
Total	336.101.468	R\$ 3.361.014,68

Parágrafo Primeiro – *Conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.*

Parágrafo Segundo – *As quotas são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas confere ao respectivo sócio o direito a um voto nas deliberações sociais.”*

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Ato seguinte, os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 3.361.014,68 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), sendo esse aumento no valor total de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de Reais), mediante a criação de 5.600.000.000 (cinco bilhões e seiscentos milhões) de novas quotas, no valor nominal de 0,01 (um centavo) cada, totalmente subscritas pelo sócio **D1 Search Fundo de Investimento em**



Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada, acima qualificado, a serem integralizadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da presente data, em moeda corrente nacional.

2.2. A sócia **D1 Search, LLC**, neste ato, renuncia a qualquer direito de preferência relacionado à subscrição das novas quotas da Sociedade.

2.3. Em razão das deliberações tomadas nos itens 2.1 e 2.2 acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“5 – CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), dividido em 5.936.101.468 (cinco bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, cento e uma mil e quatrocentas e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R\$
<i>D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada</i>	5.936.101.457	R\$ 59.361.014.57
<i>D1 Search, LLC</i>	11	R\$0,11
Total	5.936.101.468	R\$ 59.361.014.68

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas confere ao respectivo sócio o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – O sócio *D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada*, possui 5.600.000.000 (cinco bilhões e seiscentos milhões) quotas subscritas, no valor total de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de Reais), a serem integralizadas em moeda corrente nacional até 5 (cinco) de fevereiro de 2023.”

3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Ato contínuo, resolvem os sócios da Sociedade, por unanimidade, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social,



pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações, alterando-se a denominação social de D1 Capital Ltda. para D1 Capital S.A.

3.2. Como consequência da deliberação refletida no item 3.1 acima, as acionistas da Companhia, aprovam, por unanimidade, a conversão de cada 11 (onze) quotas representativas do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, no valor de R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), passa a ser representado por 539.645.588 (quinhentos e trinta e nove milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição de Conversão de Quotas em Ações Ordinárias que compõe o Anexo I ao presente instrumento e o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, as quais são distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Nome do Acionista	Ações
D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada	539.645.587
D1 Search LLC	1
Total	539.645.588

4. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

4.1. Os Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam que a Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros titulares, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sem designação específica, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

4.2. Ato contínuo, os Acionistas elegem, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, os Srs.:

(i) **Rafael Bassani**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº36.587.284-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 369.563.268-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Miranhas, nº 198, Casa 3, Vila Madalena, CEP 05434-040, como membro titular e Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **João Luis Pereira Lima Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.972.500-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 334.025.508-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, galpão 23, Jardim São Luís, CEP 05802-140, designado como membro titular do Conselho de Administração; e



(iii) **Luiz Felipe Pereira da Silva**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1341584909 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.599.535-76, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na R. São Camilo, nº 57, Pituauçu, CEP: 41706-190, como membro titular do Conselho de Administração.

4.2.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinaram os termos de posse correspondentes, lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e devidamente arquivados na sede da Companhia. Nos respectivos termos de posse, os membros do Conselho de Administração eleitos declararam não estarem impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada).

4.3. Na sequência, os Acionistas elegem, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, os Srs:

(i) **Javier Paez**, mexicano, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Alfonso Reyes 1360 Int. 101 Colonia Jardines Coloniales, 66230 San Pedro Garza Garcia, NL, Mexico, Passaporte nº G32114921 / MEX, como membro titular do Conselho de Administração; e

(ii) **Andrew Freiman**, estadunidense, administrador de empresas, solteiro, residente e domiciliado em 2635 Sacramento Street, Apt 5, San Francisco, California, Estados Unidos da América, Zip Code: 94115, Estados Unidos da América, Passaporte nº 522752856 / USA, como membro titular do Conselho de Administração.

4.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora nomeados de acordo com o item 4.3 serão empossados em seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, nos termos do art. 149, §1º, da Lei das S.A., mediante a constituição de representante residente no Brasil, em atendimento ao disposto no artigo 146, § 2º da Lei das S.A. e mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

4.3.2. Os membros do Conselho de Administração ora nomeados deverão declarar que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, declarações essas que serão arquivadas na sede da Companhia.

4.4. Fixa-se a remuneração global do Conselho de Administração até o limite de R\$ 400.000 (quatrocentos mil Reais) para o exercício de 2024.



4.5. Os acionistas aprovaram a indicação de 1 (um) membro observador, sem direito a voto, para participação em reuniões do Conselho de Administração. O observador poderá participar de todas as reuniões do Conselho de Administração, mas não poderá proferir qualquer tipo de voto ou orientação de voto, participando com caráter único e exclusivo observatório.

4.5.1. Os acionistas indicam, neste ato, o Sr. Geraldo Steinle Martins, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.983.958, inscrito no CPF sob o nº 014.515.208-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu de Gusmão, 200 – Apto 241 B, CEP: 04111-020, para ocupar a posição de membro observador do Conselho de Administração.

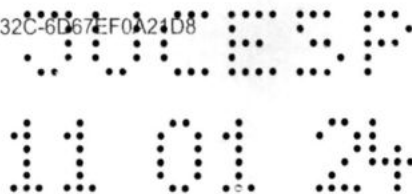
4.6. Finalmente, os acionistas aprovaram a nomeação dos novos diretores da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos contados da presente data, quais sejam: (i) **Matheus Bastos e Silva**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1009849832 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.428.145-01, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) **Luiz Felipe Pereira da Silva**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº BA1341584909 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.599.535-76, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na R. São Camilo, nº 57, Pituacu, CEP: 41706-190.

4.6.1. Os Diretores ora eleitos assinaram os termos de posse correspondentes, lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e devidamente arquivados na sede da Companhia. Nos respectivos termos de posse, os Diretores eleitos declararam não estarem impedidos de exercer quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada).

4.6.2. Os diretores ora eleitos não receberão remuneração da Companhia, uma vez que já são remunerados por outra sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia.

5. ESTATUTO SOCIAL

5.1. Subsequentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como Anexo II.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente em 1 via, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Sócios Retirantes:

DocuSigned by:
PEDRO HENRIQUE CORREIA DA COSTA DOMEGA
324D19CE00A7498

DocuSigned by:
marcelo vieira francisco
B6F3315862C9452

DocuSigned by:
Leandro Pinto Lima
DBF452B1A68F43A

KYR CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. Kanastra Administração de Recursos Ltda.

24 DE JULHO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
p. Leandro Pinto Lima

DocuSigned by:
Rafael Honorio Bassani
B1B7966AE85A4B7

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
5ACC97E983394EE

SPECTRA VI BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. Spectra Investimentos Ltda.

KVIV VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
p. BRL Trust Investimentos Ltda.

Acionistas: DocuSigned by:
Matheus Bastos e Silva
187B57FE0D8E4F9

DocuSigned by:
Luiz Felipe Pereira da Silva
608ACD9F10AB4D6

DocuSigned by:
Christiano Jonasson de Conti Medeiros
7768CF540764468

D1 SEARCH, LLC
p. Matheus Bastos e Silva
Luiz Felipe Pereira da Silva

D1 SEARCH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA
p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Marcela Tavares de Vasconcelos
29550C5C43EC4F9

Marcela Tavares de Vasconcelos
OAB/SP nº 296.847

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Sonia de Melo Tedeschi
9893E9A350AA4BA

Nome: Sonia de Melo Tedeschi
CPF: 042.603.268-30

2. DocuSigned by:
Gabriela Silva Soler
E46FD60FB0742F

Nome: Gabriela Silva Soler
CPF: 362.622.518-63



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES
ORDINÁRIAS

D1 CAPITAL S.A.

CNPJ nº 48.426.909/0001-32

(NIRE em fase de obtenção após a transformação em sociedade por ações)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação do tipo jurídico da **D1 CAPITAL LTDA.** de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações de capital fechado, em 22 de dezembro de 2023, com a consequente alteração de sua denominação social para **D1 CAPITAL S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2.187, Sala 10, Vila Mariana, CEP 04121-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") nº 48.426.909/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), cujo NIRE de sociedade por ações de capital fechado está em obtenção ("**Companhia**"), as 5.936.101.468 (cinco bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, cento e uma mil, quatrocentas e sessenta e oito) quotas representativas do capital social da sociedade, são convertidas em 539.645.588 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, passando a ser distribuídas conforme as proporções abaixo estabelecidas, entre os acionistas da Companhia, bem como refletido no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia:

Acionista	Quotas Anteriormente Subscritas			Quotas Convertidas em Ações Ordinárias			
	Nº Quotas	Valor Nominal	Integralização	Nº Ações	Valor Subscrito	Integralização	Forma de Integralização
D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes – Responsabilidade Limitada	5.936.101.457	R\$ 59.361.014,57	5,7%	539.645.587 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 59.361.014,57	5,7%	As ações não integralizadas serão integralizadas em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data em moeda corrente nacional
D1 Search, LLC	11	R\$ 0,11	100%	1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal	R\$ 0,11	100%	

São Paulo, 22 de dezembro de 2023

11 01 24

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 0.019.556/24-0

NIRE: _____



JUCESP
16
11 JAN 2024
SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

Dacchi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530063050-5



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Dacchi
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3.348/24-6



JUCESP

Visto Setor de Registro: _____

923000

42 10 11

11 01 24

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Matheus Bastos e Silva
187B57FE0D8E4F9

DocuSigned by:
Luiz Felipe Pereira da Silva
608ACD9F10A84D6

D1 SEARCH, LLC
p. Matheus Bastos e Silva e Luiz Felipe
Pereira da Silva

DocuSigned by:
Christiano Jonasson de Conti Medeiros
7708CF540784468

**D1 SEARCH FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS
EMERGENTES – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
p. TMF Brasil Serviços de Administração de
Fundos Ltda.

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Marcela Tavares de Vasconcelos
29550C5C43EC4F9

Marcela Tavares de Vasconcelos
OAB/SP nº 296.847



ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

D1 CAPITAL S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º. A **D1 CAPITAL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz, nº 2.187, Sala 10, Vila Mariana, CEP 04.121-002, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste:

- (i) na prestação de serviços de assessoria e assistência técnica, administrativa e comercial, voltados à identificação de oportunidades de investimentos em sociedades; e
- (ii) na participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, e/ou em fundos, na qualidade de quotista.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

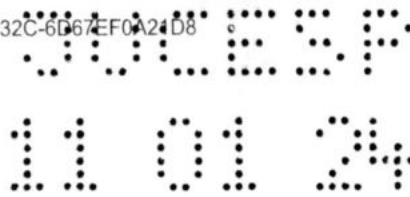
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 59.361.014,68 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatorze Reais e sessenta e oito centavos), dividido em 539.645.588 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal confere ao seu titular um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os administradores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia.



Artigo 7º. A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem e/ou se qualquer membro do Conselho de Administração e/ou acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral.

Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A.

Artigo 9º. Além das matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A., competirá a Assembleia Geral da Companhia:

- (i) deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia;
- (ii) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (iii) deliberar sobre a criação de ações preferenciais ou criação de nova classe de ações preferenciais ou aumento de classe de preferencias existentes, guardando ou não proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstas ou autorizadas pelo Estatuto Social, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- (iv) deliberar sobre operações de transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (vi) deliberar sobre requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (vii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (viii) definir a remuneração global da administração da Companhia;
- (ix) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros, se aplicável, observadas, a respeito, as disposições constantes da lei aplicável e deste Estatuto Social;
- (x) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (xi) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (xii) deliberar sobre a aprovação de plano de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Companhia, a qual deve ser limitada a 5% (cinco) por cento do capital social da Companhia;
- (xiii) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das subsidiárias da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia.



Artigo 10º. Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia.

Artigo 11º. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

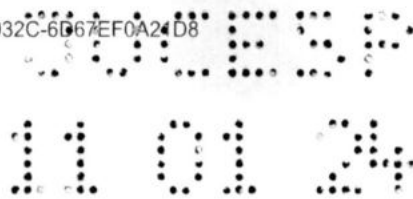
Parágrafo 2º. Os administradores deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos e empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Artigo 13º. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá a competência a ele estabelecida pela lei e este Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na impossibilidade de indicação pelo Presidente, pela maioria dos demais conselheiros.

Parágrafo 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração poderão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo membro para completar o mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e ter capacidade técnica e idoneidade compatíveis com o cargo a ser exercido.



Artigo 14º. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral.

Artigo 15º. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em qualquer convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

Artigo 16º. O Conselho de Administração se reunirá ao menos semestralmente, sendo facultada a participação telepresencial, por meio de videoconferência ou outro modo similar, cabendo à Companhia prover a plataforma para tal acesso. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira ou segunda convocação, mediante notificação (i) entregue pessoalmente com protocolo ou enviada por carta com aviso de recebimento; e/ou (ii) enviada por e-mail com comprovante de entrega, com informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva reunião será realizada e a ordem do dia, devendo, ainda, ser acompanhada, de documentação suporte aos assuntos a serem discutidos em tal reunião, conforme aplicável.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 2º. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação por correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica em todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração poderão convidar outros participantes para as suas reuniões, para prestarem eventuais esclarecimentos aos membros do Conselho de Administração, os quais deverão permanecer na reunião pelo tempo necessário a tais esclarecimentos, após o qual deverão retirar-se, sendo-lhes de qualquer forma vedado o direito de voto.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade, a ser indicada no instrumento de convocação.

Parágrafo 5º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de seus membros.

Parágrafo 6º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração ou, (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do órgão, dentre os membros presentes à respectiva



reunião. Caberá ao Presidente da reunião a escolha de uma pessoa para secretariar os trabalhos.

Artigo 17º. Além das matérias de competência do Conselho de Administração previstas na Lei das S.A., caberá ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) deliberar sobre a eleição e destituição dos Diretores da Companhia, bem como fixar a remuneração da Diretoria, respeitados os limites definidos pela Assembleia Geral;
- (ii) eleger e destituir os observadores do Conselho de Administração;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia;
- (iv) deliberar sobre a cessão, alienação, transferência ou oneração (ou promessa de cessão, alienação, transferência ou oneração) de qualquer quota, ação, participação societária, debênture, opção ou outro valor mobiliário de qualquer espécie (inclusive respectivos direitos econômicos ou políticos) detidos pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a aquisição de participação societária em sociedades de qualquer tipo pela Companhia;
- (vi) deliberar sobre a alienação, cessão e/ou transferência de todos os ativos ou substancialmente todos os ativos que representem a totalidade de ativos da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a prestação de garantia real ou fidejussória pela Companhia em benefício de qualquer pessoa, exceto para controladas ou controladoras da Companhia;
- (viii) deliberar sobre a celebração ou alteração de quaisquer contratos, acordos ou assunção de quaisquer obrigações pela Companhia que envolvam um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (ix) deliberar sobre a celebração de quaisquer contratos financeiros (incluindo empréstimos, linhas de crédito, *intercompany loans* e operações com derivativos) pela Companhia que envolvam um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (x) deliberar sobre a autorização para o início de qualquer demanda envolvendo a Companhia, de natureza administrativa, arbitral ou judicial, que envolva valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais);
- (xi) deliberar sobre a celebração de quaisquer acordos com relação a qualquer litígio, arbitragem, mediação, investigação, processo administrativo envolvendo a Companhia e que envolvam valor igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais);
- (xii) deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações aos administradores ou empregados da Companhia, a qual deve ser limitada a 5% (cinco) por cento do capital social da Companhia; e
- (xiii) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das subsidiárias da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia.



Artigo 18º. O Conselho de Administração poderá nomear 1 (um) ou mais observadores, sem direito a voto, para participar das reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Os observadores poderão participar de todas as reuniões do Conselho de Administração e deverão receber todas as informações fornecidas aos membros do Conselho de Administração, mas não poderão proferir qualquer tipo de voto ou orientação de voto, participando com caráter único e exclusivo observatório.

Parágrafo 2º Os Conselheiros de Administração poderão reter informações ou materiais dos Observadores ou excluir os Observadores de qualquer reunião ou parte dela se o acesso a tais informações ou materiais ou a presença em tal reunião (i) afetar de forma adversa os interesses da Companhia; (ii) resultar em um conflito de interesses; ou (iii) for contrário a acordos de confidencialidade celebrados pela Companhia com terceiros.

Artigo 19º. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral.

Artigo 20º. Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas e do Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social, compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social.

Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a 2 Diretores, agindo em conjunto, ou a 1 Diretor agindo em conjunto com 1 procurador nomeado nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 21º. A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 22º. Qualquer Diretor poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião.



Parágrafo 2º. As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3º. É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata.

Artigo 23º. Todas as procurações serão outorgadas por meio de instrumento público ou particular, mediante a assinatura de dois Diretores, e o mandato outorgado deverá conter poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado.

Artigo 24º. Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 25º. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DIVIDENDOS

Artigo 26º. O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração.

Artigo 27º. Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A.

Artigo 28º. A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis.



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F5B3B8735E784061932C6D67EF0A21D8

Status: Concluído

Assunto: D1 Capital | 2ª ACS (Cessão e transferência de quotas e Transformação

Envelope fonte:

Documentar páginas: 19

Assinaturas: 15

Certificar páginas: 7

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Lobo de Rizzo Advogados

Rua ARROIO BUTIA 469

São Paulo, SP 05868-880

assinatura.digital@ldr.com.br

Endereço IP: 177.103.122.132

Rastreamento de registros

Status: Original

22/12/2023 14:33:08

Portador: Lobo de Rizzo Advogados

assinatura.digital@ldr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Christiano Jonasson de Conti Medeiros

christiano.jonasson@tmf-group.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Christiano Jonasson de Conti Medeiros

77657F540704468

Registro de hora e data

Enviado: 22/12/2023 15:08:48

Visualizado: 22/12/2023 15:11:21

Assinado: 22/12/2023 15:11:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 147.161.128.102

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 15:11:21

ID: 684471ab-bb48-4a39-be58-3be3bd8b8665

Gabriela Silva Soler

gabriela.soler@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Gabriela Silva Soler

FE46FD80F80742F

Enviado: 22/12/2023 15:08:49

Visualizado: 22/12/2023 15:43:39

Assinado: 22/12/2023 15:43:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.6.33.105

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 15:43:39

ID: 2a2adf95-0e6f-496e-b169-8a9ec119eb08

Leandro Pinto Lima

leandropintolimaadm@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Leandro Pinto Lima

DBF452B1A89F43A

Enviado: 22/12/2023 15:08:49

Visualizado: 22/12/2023 16:19:53

Assinado: 22/12/2023 16:21:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.40.82.201

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 16:19:53

ID: eec1da0c-07c1-4175-a7fb-5d1247db0b84

Luiz Felipe Pereira da Silva

felipe.silva@d1capital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luiz Felipe Pereira da Silva

618AC09F10AB4D8

Enviado: 22/12/2023 15:08:49

Visualizado: 22/12/2023 15:23:21

Assinado: 22/12/2023 15:23:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.105.129.198

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 15:23:21

ID: 50c9fb29-6827-4122-9d8c-293bc358ff0d



Eventos do signatário

Marcela Tavares de Vasconcelos
marcela.vasconcelos@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Marcela Tavares de Vasconcelos
29590C5C43EC4F9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.75.243
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/12/2023 07:26:34
ID: 7537f5c5-6e8f-4061-9ddd-1e782af4b7f9

marcelo vieira francisco
marcelo.vieira@kanastra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
marcelo vieira francisco
86F3315962C9452

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.105.113.179

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/10/2023 12:36:16
ID: d8c0dfaf-c81b-4a2d-bfac-65f48c40b8c4

Matheus Bastos e Silva
matheus.silva@d1capital.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Matheus Bastos e Silva
187B57FE0D8E4F9

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.107.8.12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/12/2023 08:15:32
ID: 8b7b89f5-63e8-4246-b4ba-a73ea2311a9c

PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA
DÔNEGA

pedro.donega@kanastra.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DÔNEGA
324D19CE00A788

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 104.28.199.95

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/12/2023 06:10:41
ID: 12da4f70-4152-4aa4-8059-14aac73561c3

Rafael Honorio Bassani
rbassani@spectrainvest.com

Diretor

Spectra Investimentos Ltda, sociedade limitada
empresária, com sede na cidade de São Paulo,
estado d

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Rafael Honorio Bassani
B1B7986AE85A4B7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.174.43.146
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/03/2022 19:55:53
ID: add69f88-6ea8-4425-99ff-bb589b00213b

Rodrigo Martins Cavalcante
rcavalcante@brltrust.com.br

Diretor

por

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
5ACC91E983394EE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.241.116

Registro de hora e data

Enviado: 22/12/2023 15:08:48
Visualizado: 23/12/2023 07:26:34
Assinado: 23/12/2023 07:27:03

Enviado: 22/12/2023 15:08:50
Visualizado: 22/12/2023 15:14:53
Assinado: 22/12/2023 15:15:06

Enviado: 22/12/2023 15:08:50
Visualizado: 26/12/2023 08:15:32
Assinado: 26/12/2023 08:15:58

Enviado: 22/12/2023 15:08:50
Visualizado: 26/12/2023 06:10:41
Assinado: 26/12/2023 06:10:52

Enviado: 22/12/2023 15:08:51
Visualizado: 22/12/2023 16:58:16
Assinado: 26/12/2023 12:35:13

Enviado: 22/12/2023 15:08:51
Visualizado: 22/12/2023 15:36:01
Assinado: 22/12/2023 15:36:13

AGUDES

1011

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 15:36:01

ID: c7cc201a-b617-4676-87bf-7dca25b4f5a2

Sonia de Melo Tedeschi

sonia.tedeschi@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Sonia de Melo Tedeschi
9893E9A350AA4BA

Enviado: 22/12/2023 15:08:52

Visualizado: 22/12/2023 15:25:13

Assinado: 22/12/2023 15:25:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.106.38.171

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/12/2023 15:25:13

ID: 7e1c4488-ee19-4ad0-823c-29d1ae4d1aa3

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

aguedes@brltrust.com.br

aguedes@brltrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Joao Henrique J. Costa Matos

joao.matos@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2021 15:59:53

ID: 6771bf03-da65-494f-9f67-5ac7ad8ea454

Marcio Mastropietro

marciomastropietro@chohfi.adv.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maria Eduarda Oliveira Fernandes

maria.eduarda@ldr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/12/2023 19:03:50

ID: 67acb478-28cf-4a17-8e21-66355fbf04f8

noliveira@spectrainvest.com

noliveira@spectrainvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:45

Visualizado: 22/12/2023 15:13:31

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:45

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:46

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:46

Visualizado: 26/12/2023 11:57:43

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:46

DUCEAP

110124

Eventos de cópia

operacional@spectrainvest.com
operacional@spectrainvest.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Status

Copiado

Registro de hora e data

Enviado: 22/12/2023 15:08:47
Visualizado: 22/12/2023 16:56:39

taissa@kyrcapital.com
taissa@kyrcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 22/12/2023 15:08:47

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

22/12/2023 15:08:47

Entrega certificada

Segurança verificada

22/12/2023 15:25:13

Assinatura concluída

Segurança verificada

22/12/2023 15:25:26

Concluído

Segurança verificada

26/12/2023 12:35:13

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 27/08/2020 23:15:09

Partes concordam em: Christiano Jonasson de Conti Medeiros, Gabriela Silva Soler, Leandro Pinto Lima, Luiz Felipe Pereira da Silva, Marcela Tavares de Vasconcel



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.